

Prestação de Contas Consolidada

Assembleia Municipal

Sessão de:

28 JUL. 2016

APROVAÇÃO

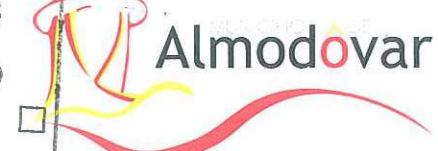
CONHECIMENTO

UNANIMIDADE

MAIORIA

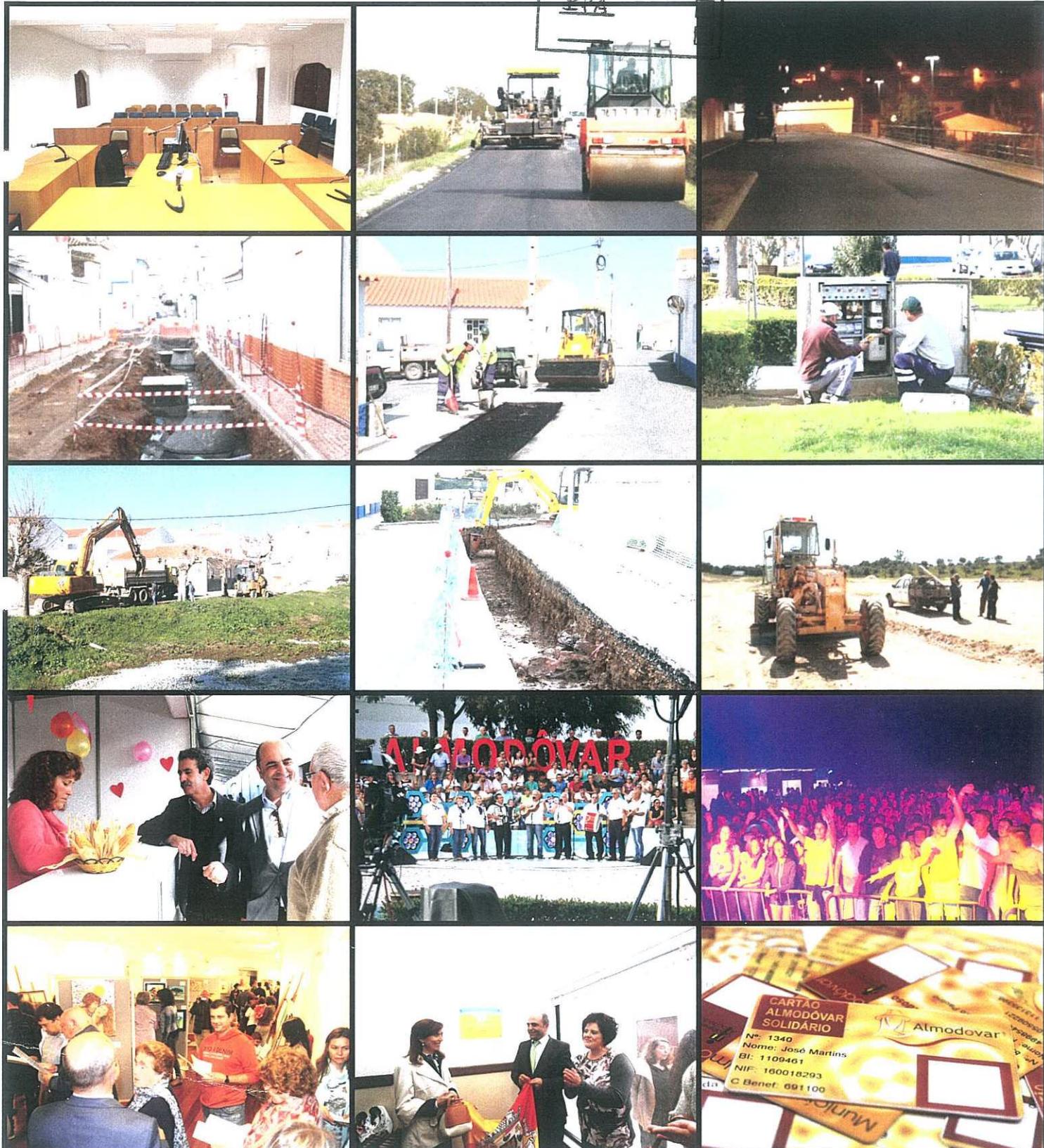
PS
PSD

PA



www.cm-almodovar.pt

2015





MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

PROPOSTA N.º 110/ PRESIDENTE/ 2016

Considerando que:

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, é competência da Assembleia Municipal aprovar as Opções do Plano e a Proposta de Orçamento, bem como as respetivas revisões;

Segundo o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal as Opções do plano e a Proposta de Orçamento, assim como as respetivas revisões;

O POCAL (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua atual redação) no seu ponto 8.3.1 regulamenta as regras das modificações aos documentos previsionais, as quais se configuram em alterações e revisões;

Com a execução do orçamento podem ocorrer fatos que alterem claramente as previsões realizadas e as dotações previsionais podem mostrar-se insuficientes ou porventura inexistentes, tanto do lado da receita como da despesa, para a concretização de projetos e competências importantes do Município em prol do desenvolvimento do concelho;

Nestas circunstâncias, impõe-se a aplicação do mecanismo das modificações das dotações iniciais, como forma de expediente legal à viabilização da execução financeira da atividade autárquica;

Assim, ao nível do Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano 2016 foram introduzidas modificações quer da parte da Receita, quer da parte da Despesa que configura uma Revisão e que se apresenta em documento anexo e que faz parte integrante desta proposta.

Face ao exposto, venho pela presente propor que o órgão executivo delibere aprovar, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

1.º Subscrever e aprovar ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro a 2.ª Revisão ao Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano 2016;

2.º Aprovar submeter à Assembleia Municipal para que esta delibere ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal, aprovar a 2.ª Revisão ao Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano 2016, constante do documento que se anexa à presente proposta;

2.º Que o órgão executivo **aprove**, igualmente, a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Assembleia Municipal	Sessão de:	APROVAÇÃO				
		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
CONHECIMENTO		MAIORIA	PS	PSD	EPA	
UNANIMIDADE						
28 JUL. 2016						

Paços do Município de Almodôvar, 20 de julho de 2016

O Presidente da Câmara,

- Dr. António Manuel Ascenção Mestre Bota -



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

NAO DA CÂMARA
APROVAÇÃO
UNANIMIDADE

22 JUL. 2016

ORIA
PS
IPA



INFORMAÇÃO N.º 118/DAF/2016

DESTINATÁRIO: Ex.mo Sr. Presidente da Câmara

ASSUNTO: Documentos de Prestação de Contas Consolidadas, relativos ao ano de 2015

Data: 19 de julho de 2016

DESPACHO

*início de junho de 2016
deverá ser feita a
apresentação das contas
consolidadas para a
aprovação da câmara municipal
a 19/7/16*

O Regime Financeiro das Autarquias Locais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro) veio determinar, no seu art.º 75º, que os municípios “*apresentam contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas*”.

Na falta de definição no POCAL dos procedimentos contabilísticos para a consolidação de contas, foi publicada, em 1 de julho de 2010, a Portaria n.º 474/2010, através da qual foi aprovada a Orientação n.º 1/2010, “*orientação genérica relativa à consolidação de contas no âmbito do sector público administrativo*”. Desta forma, conforme estabelecido no ponto 5.2 desta Orientação, os documentos de prestação de contas consolidadas incluem, para além das diversas demonstrações financeiras, o relatório de gestão consolidado, competindo à Câmara Municipal elaborar e aprovar os documentos de prestação de contas consolidada e submetê-los à apreciação da Assembleia Municipal, conforme estipulado no nº 2 do art.º 76º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

No caso do Município de Almodôvar, considerou-se no perímetro de consolidação a Resialentejo - Tratamento e Valorização de Resíduos, EIM, entidade participada pelo Município, a qual integra o setor empresarial local.

Porém, atendendo ao esforço deste processo, existe a necessidade das entidades que integram o perímetro de consolidação, apresentarem com antecedência a prestação de contas e respetivas demonstrações financeiras, para que se possam efetuar demonstrações financeiras consolidadas com uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira e dos resultados do conjunto das entidades compreendidas na consolidação.

Não obstante, as contas da Resialentejo apenas foram aprovadas pelos respetivos órgãos no pretérito dia 15 de julho e, desta forma, não foi possível efetuar atempadamente a consolidação financeira, para



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

apreciação pelo órgão deliberativo na sessão ordinária do mês de junho, facto, este, que foi atempadamente comunicado aos órgãos municipais.

Nos termos, e atendendo a que só agora nos foi possível assegurar a elaboração destes documentos, remetem-se, agora e em anexo os documentos de Prestação de Contas Consolidadas do Município de Almodôvar, relativos ao ano de 2015, PROPOONDO, que os mesmos sejam submetidos à apreciação e aprovação dos órgãos municipais.

Submete-se à consideração superior.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

A Chefe de Divisão,

/Helena Camacho Gonçalves Guerreiro/

AGO DA CÂMARA
APROVAÇÃO
UNANIMIDADE

2 JUL. 2016

ORIA
PS
IPA





RELATÓRIO CONSOLIDADO

Exercício de 2015

LAO DA CÂMARA
APROVAÇÃO
UNANIMIDADE

22 JUL. 2016

ÍNDICE

TORIA
PS
IPA

Páginas

1. Apresentação.....	3
2. Perímetro de Consolidação.....	6
3. Método de Consolidação Aplicado	6
4. Caraterização das entidades incluídas no perímetro de consolidação.....	6
5. Balanço Consolidado	14
Ativo	14
Fundos Próprios e Passivo	16
6. Demonstração Consolidada dos Resultados por Natureza.....	17
7. Notas ao Balanço e Demonstração de Resultados Consolidados.....	18
8. Fluxos de Caixa Consolidado.....	19
9. Anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas.....	20
1. Introdução.....	20
2. Caraterização da entidade “mãe”	21
3. Informações relativas às entidades incluídas no perímetro de consolidação e a outras entidades participadas.....	22
a) Caraterização das entidades incluídas no perímetro de consolidação.....	22
b) Informação financeira das entidades registadas pelo método de equivalência patrimonial.....	22
c) Outras participações – entidades societárias não consolidadas.....	22
d) Outras participações – entidades não societárias.....	23
4. Informações relativas à imagem verdadeira e apropriada.....	23
a) Descrição dos casos em que a aplicação das normas de consolidação não seja suficiente para que as demonstrações financeiras consolidadas deem uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira e dos resultados do conjunto das	23



F. P. R. M.
24 Batz

entidades incluídas na consolidação.....	
b) Identificação das situações relacionadas com o afastamento da aplicação das normas de consolidação, efetuadas para se obter a necessária imagem verdadeira e apropriada, com indicação das respetivas razões e dos seus efeitos no balanço e na demonstração dos resultados consolidados.....	
c) Eliminações não efetuadas.....	24
d) Comparabilidade.....	24
5) Demonstração Consolidada dos Resultados Financeiros.....	25
6) Demonstração Consolidada dos Resultados Extraordinários.....	26
7) Mapa da Dívida Bruta Consolidada.....	27
8) Mapa de Endividamento Consolidado de Médio e Longo Prazo.....	28
Declaração de Responsabilidade	29
Certificação Legal de Contas.....	
Encerramento.....	
Certidões/Atas de aprovação das Contas.....	

DAO DA CÂMARA
APROVAÇÃO
UNANIMIDADE
22 JUL. 2016
'ORIA
PS
IPA



RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO
EXERCÍCIO DE 2015

MAIO DA CÂMARA
APROVAÇÃO
UNANIMIDADE

22 JUL. 2016

ORIA
PS
IPA



J. P.
Ric
A
J
B
Bajá

1. Apresentação

A Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, obriga à consolidação, na proporção da participação ou detenção, das empresas locais que, de acordo com o artigo 7.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, integrem o setor empresarial, independentemente da percentagem de participação ou detenção do município.

No Município de Almodôvar, integra-se no perímetro de consolidação, a **RESIALENTEJO-Tratamento e Valorização de Resíduos, EIM**, entidade participada pelo Município, a qual integra o Setor Empresarial Local;

Aquele Regime Financeiro determina, no seu art.º 75º, que os municípios “*apresentam contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas*” devendo os respetivos documentos ser elaborados e aprovados até 30 de junho;

Esta ferramenta de gestão foi considerada, pela primeira vez, no Município de Almodôvar tendo por base uma nota explicativa disponibilizada pelo SATAPOCAL, no dia 27 de maio de 2014, relativa à consolidação de contas pelos municípios com as instruções para o exercício de 2014;

Já no que respeita à consolidação de contas do exercício de 2015, importa referir que este Município, por razões que lhe foram completamente alheias, não conseguiu dar cumprimento ao prazo definido para este efeito, uma vez que contas da empresa que integra o respetivo perímetro de consolidação não foram, aprovadas em tempo útil, comprometendo assim o normal procedimento a adotar pelo Município;

Não obstante, foram desenvolvidos esforços no sentido de minimizar o impacto que esta situação causou, tendo, nesta sequência, sido promovidos os seguintes procedimentos:

- Em 15 de junho de 2016, após vários contatos com a RESIALENTEJO e na sequência de um conjunto de informações trocadas entre ambas as entidades, cujos originais fazem parte integrante do presente processo e dos quais se deu conhecimento ao Douto Tribunal de Contas, foi esta matéria submetida à apreciação e deliberação dos órgãos municipais, deliberando a Câmara Municipal que fosse então solicitada uma prorrogação excepcional a esse Tribunal, pelo prazo de 30 dias, a contar de 30 de junho, com vista à entrega destes documentos;



ATO DA CÂMARA
APROVAÇÃO
UNANIMIDADE

22 JUL. 2016

MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR
PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADA DE 2015

ORIA
PS

- Com base nos pressupostos supra referidos foi produzido e remetido ao Tribunal de Contas, o nosso ofício n.º 1460, datado de 16 de junho, o qual seguiu, igualmente, via eletrónica, nesse mesmo dia (Registo de entrada: 9190/2016 – DADI);

- Sobre a matéria e no seguimento do pedido, rececionámos o Despacho proferido pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Conselheiro da Área, que notificou este Município da aceitação da justificação da remessa intempestiva da conta, até 11 de julho de 2016;

- Atendendo à excepcionalidade desta situação, a qual não dependia da atuação dos serviços municipais e face ao lapso de tempo que nos foi efetivamente autorizado, julgou-se pertinente solicitar ao Excelentíssimo Senhor Juiz Conselheiro, através da plataforma eletrónica disponível para o efeito, que fosse concedida uma nova prorrogação de prazo até ao dia 29 de julho de 2016, para que, nesse período de tempo, pudéssemos assegurar a entrega da Prestação de Contas Consolidadas de 2015;

- Por sua vez este novo pedido de prorrogação em causa foi indeferido e, consequentemente, mantida a data que havia sido inicialmente autorizada para a entrega da prestação de contas, ou seja dia 11 de julho;

- Não obstante, e continuando este Município sem dispor dos elementos necessários à conclusão deste processo, a serem facultados pela RESIALENTEJO, nesta data, foi enviado um novo ofício (n.º 1588) a solicitar que seja autorizada, excepcionalmente, por parte desse Tribunal, uma nova prorrogação do prazo até ao dia 29 de julho;

- Posto isto, e reiterando a impossibilidade do Município de dar cumprimento a este dever legal de remessa das contas ao Tribunal no prazo legal, pelas razões aduzidas, e perante os factos, determinei, através de despacho que os serviços da Divisão Administrativa e Financeira submetessem, através da respetiva plataforma eletrónica, os elementos que dispúnhamos, unicamente referentes ao Município;

- Em 11 de julho de 2015 foram submetidos os elementos que o Município dispunha à data;

- À data de 15 de julho de 2016, foram o Relatório e Contas de 2015 aprovados pelos órgãos da Resialentejo.

As demonstrações financeiras agora consolidadas do Município de Almodôvar foram efetuadas segundo as normas previstas na Portaria n.º 474/2010, de 15 de Junho, através da qual é aprovada a orientação n.º 1/2010, que estabelece um conjunto de princípios que devem estar subjacentes à consolidação de contas.

Estes documentos têm como objetivo a elaboração de demonstrações económicas e financeiras do conjunto de entidades ligadas entre si, como se de uma única entidade se tratasse, promovendo a objetividade e a transparência fiscal, procurando dar uma imagem verdadeira e adequada da situação financeira e dos resultados e facilitando, desta forma, a tomada de decisão e a definição de estratégias.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR
PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADA DE 2015

(Handwritten signature)

J

GJ

LB

Nestes termos, o Município de Almodôvar apresenta agora as demonstrações financeiras consolidadas, de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), relativas ao exercício de 2015, reportado a 31 de dezembro.

PAUTA DA CÂMARA
APROVAÇÃO
UNANIMIDADE

22 JUL. 2016

FORIA
PS
IPA



Paços do Município de Almodôvar, 19 de julho de 2016

O Presidente da Câmara,

Câmara

- Dr. António Manuel Ascenção Mestre Bota



Feliz
F.
G.
J.C.
Baz

2. Perímetro de consolidação

Em 31 de dezembro de 2015 o Município de Almodôvar detinha as seguintes participações:

Entidades participadas	Participação direta	Motivo de inclusão	Método de consolidação
Resialentejo - Tratamento e Valorização de Resíduos, EIM.	12,50%	Empresa do setor empresarial local	Método de equivalência patrimonial
CEVRM - Centro de Excelência para a Valorização dos Recursos Silvestres Mediterrânicos, S.A.	11,11%	n.a.	n.a.

O Grupo Municipal é composto pelo município (entidade-mãe) e pelo conjunto de entidades controladas abrangidas pelo perímetro de consolidação.

O perímetro de consolidação legalmente obrigatório do Município de Almodôvar inclui apenas a Resialentejo – Tratamento e Valorização de Resíduos, EIM.

No que se refere à CEVRM, uma vez que se trata de uma sociedade anónima e que o Município não detém a maioria do capital nem a maioria dos direitos de voto, não integra o perímetro de consolidação.

3. Método de Consolidação Aplicado

O método de consolidação utilizado na consolidação de contas do Município de Almodôvar, foi o método da equivalência patrimonial. Tal método consiste na substituição, no balanço da entidade consolidante, Município de Almodôvar, do valor contabilístico da participação na Resialentejo – Tratamento e Valorização de Resíduos, EIM pelo valor que proporcionalmente lhe corresponde nos capitais próprios da entidade participada.

JAO DA CÂMARA
APROVAÇÃO
UNANIMIDADE

2 JUL. 2016

FORIA
PS
IPA



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

Nos termos do n.º 1 do art.º 235º da Constituição da República Portuguesa a organização democrática do Estado compreende a existência de Autarquias Locais, cuja organização compreende a Assembleia Municipal e a Câmara Municipal.



MAIO DA CÂMARA
APROVAÇÃO
UNANIMIDADE

22 JUL. 2016

MUNICÍPIO DE ALMODÓVAR
PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADA DE 2015

[Handwritten signatures]

UTORIA
PS



A organização do Município de Almodôvar integra a existência de duas estruturas fundamentais, que estão inter-relacionadas no desenvolvimento da atividade municipal, a saber:

- + Política;
- + Administrativa.

Em conformidade com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que estabelece entre outras disposições, o regime jurídico das autarquias locais, determina que as autarquias locais prosseguem as suas atribuições através do exercício pelos respetivos órgãos das competências legalmente previstas. Os órgãos representativos do Município são a **Assembleia Municipal** e a **Câmara Municipal**, detendo cada um deles naturezas e competências específicas.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Detém natureza deliberativa, com competências de apreciação, fiscalização e de funcionamento. É composta por **21 membros**, dos quais 15 são eleitos diretamente como membros do órgão e 6 por inerência de funções, na qualidade de Presidentes das Juntas de Freguesia.

A estrutura da Assembleia Municipal em 31.DEZ.2015 apresentava a seguinte composição:



MEMBROS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DIRECTAMENTE ELEITOS

PS – 6 MEMBROS
Severo Venâncio Esteves de Almeida, que preside

Duarte Freitas de Sousa
José Eduardo Pereira Brites
Vitor Manuel Vilhena Saleiro
Cláudio André Brás Silvestre
Ana Maria Rodrigues Teixeira Ramos Barão

IPA – 5 MEMBROS

Francisco Lourenço Teixeira
Vítor Manuel Libânio Afonso
Celeste Colaço do Rosário Sebastião
José Romba Guerreiro

PRESIDENTES DAS JUNTAS DE FREGUESIA
PS – 2 MEMBROS

União das Freguesias de Almodôvar e Graça de Padrões:
Domingos Manuel Romba Guerreiro

Junta de Freguesia de Aldeia dos Fernandes:
José Germano Silvestre

IPA – 2 MEMBROS

Junta de Freguesia do Rosário:
Joaquim António Guerreiro

Junta de Freguesia de Santa Cruz:
Sara Isabel Martins Agostinho



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR
PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADA DE 2015

Joana Sofia Felícia Batista

PPD/PSD – 4 MEMBROS

Carlos Almeida Caetanita
Lucília da Conceição Sousa Aleixo de Baroa
Bruno Miguel Fernandes Martins (em substituição de
Ricardo Emanuel Geraldo Jacob)
Paula Cristina Venâncio Camacho Botelho

PPD/PSD – 2 MEMBROS

Junta de Freguesia de S. Barnabé:
Sérgio Manuel Afonso Palma
União das Freguesias de Santa Clara-a-Nova e Gomes
Aires: Hélder Manuel Palma Guerreiro

PROVA DA CÂMARA
APROVAÇÃO
UNANIMIDADE

TOTAL DE MEMBROS: 21

22 JUL. 2016

IORIA
PS
IPA



CÂMARA MUNICIPAL

É o órgão executivo da Autarquia, detém competências materiais e de funcionamento, sendo constituída por um Presidente e quatro vereadores, aos quais compete, de acordo com o quadro de delegações legalmente estabelecido, definir as estratégias e políticas municipais, bem como todas as decisões mais relevantes sobre a atividade dos serviços municipais.

Em 31.DEZ.2015 o Executivo era composto pelos seguintes membros:

Presidente da Câmara: António Manuel Ascenção Mestre Bota



Proteção Civil; Segurança; Comunicação e Imagem; Informática e Multimédia; Recursos Humanos; Gabinete Jurídico; Defesa do Consumidor; Turismo; Acessibilidades Viárias; Abastecimento Público de Água; Saneamento; Ambiente; Ação Social; Rede Social; Saúde; Juventude; Desporto; Obras Públicas Municipais, Iluminação Pública, Fiscalização, Oficinas Municipais, Parque e Transporte Escolar Pública, Cooperação com as Juntas de Freguesia e Associativismo.

Vereador (designado Vice-Presidente, Despacho n.º 01/PC/2013): Luís Artur dos Santos Gaiolas



Atividade Administrativa; Gestão Financeira e Controlo Orçamental; Apoios Comunitários; Património; Contratação Pública; Ordenamento do Território e Gestão Urbanística; Sistema de Informação Geográfica; Obras Particulares, Toponímia; Modernização Administrativa; Desenvolvimento Económico; Museus, Património Monumental, Religioso com interesse histórico e arqueológico, Biblioteca e Documentação, Cultura e Educação e Ensino.



[Handwritten signatures]



Vereador (em regime de permanência): Ricardo António Monteiro Colaço

Publicidade; Ocupação da Via Pública; Cemitério; Venda Ambulante; Mercados e Feiras; Proteção Civil; Contraordenações; Trânsito e Estacionamento, Sinalética Direcional e Segurança, Higiene e Limpeza e Espaços Verdes.



Vereador: João António Vale Soares Rodrigues Palma

(sem funções específicas)

AÇÃO DA CÂMARA
APROVAÇÃO
UNANIMIDADE

21 JUL. 2016

MAIORIA
PS
IPA



Vereador: António José Messias do Rosário Sebastião

(sem funções específicas)

A Câmara Municipal de Almodôvar integra, nomeadamente as seguintes Associações: a ANMP, a CIMBAL, a AMGAP, a RESIALENTEJO, a AMBAAL, a Associação Europeia dos Eleitos de Montanha, a CEBAL, o Conservatório Regional do Baixo Alentejo, a Empresa Regional de Turismo e detêm uma participação no capital social da Empresa CEVRM – Centro de Excelência para a Valorização dos Recursos Silvestres Mediterrânicos, SA.

O Município de Almodôvar celebrou um **Protocolo de Geminação** com o **Município do Paul, Cabo Verde**, cujo Protocolo foi outorgado no dia 16 de novembro de 1990, e ainda com o **Município do Monapo, Moçambique**, cujo **Protocolo de Geminação** foi aprovado pela Assembleia Municipal na sessão de 30 de junho de 2011.

Nos termos da alínea a) do n.º 1 e do artigo 42.º da Lei n.º 75/2012, de 12 de setembro, na sua redação atual, por despachos do Presidente, exarados em 28.OUT.2013 e em 6.DEZ.2013, foi constituído o seu gabinete de apoio pessoal, que integra, respetivamente, uma chefe de gabinete e uma adjunta.

O Presidente da Câmara, por despacho exarado em 28.OUT.2013, constituiu, o Gabinete de Apoio à Vereação, tendo, para o efeito, nomeado uma secretária.

A estrutura orgânica dos serviços do Município de Almodôvar, em vigor em 31 de dezembro de 2015, foi aprovada pela Assembleia Municipal na sessão de 21 de novembro de 2014, a qual faz parte



*Ribeiro
Miguel
Joaquim
J. Barreto*

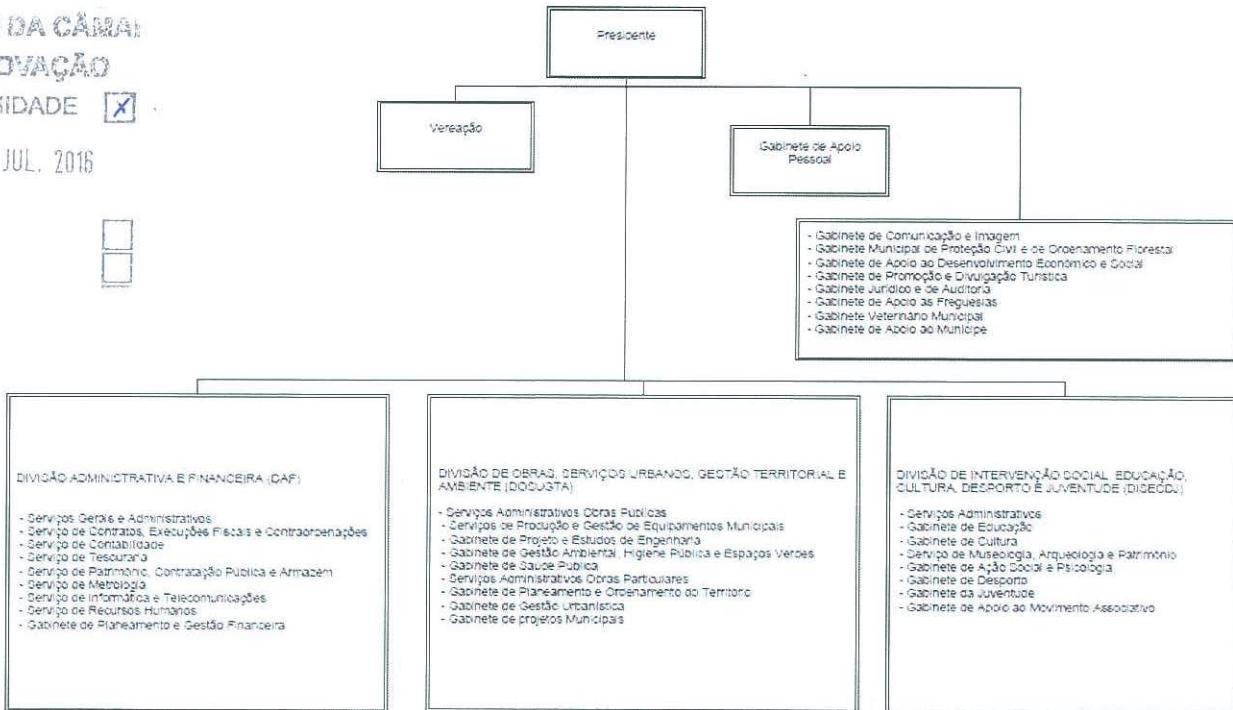
integrante do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, objeto de publicação na II Série do *Diário da República*, pelo Despacho n.º 2784/2015, de 17 de março, e através do Edital n.º 065/2015, de 17 de março.

Nesta conformidade, a estrutura orgânica dos serviços do Município de Almodôvar, detém a seguinte configuração:

MAIO DA CÂMARA
APROVAÇÃO
UNANIMIDADE

22 JUL. 2016

UTORIA
PS
IPA



A atividade desenvolvida ao longo do ano de 2015, ajustou-se por uma gestão de recursos humanos alinhada com a atual conjuntura económica, como o enquadramento legal vigente e, naturalmente, com a estratégia definida pelo Município de Almodôvar.

A qualidade nos Serviços Municipais, consubstanciada na prestação de serviços aos cidadãos pressupõe a existência de recursos humanos motivados no seu trabalho, capazes, não só, de dar respostas efetivas e responsáveis às políticas superiormente definidas, como igualmente, gerar dinâmicas de desenvolvimento da instituição, contribuindo decisivamente para o êxito dos objetivos do Município.



(Handwritten signature)

J. P. G. J. B. E.

Para a concretização das ações/projetos e objetivos previamente estabelecidos, durante o ano de 2015, o Município dispôs dos seguintes **recursos humanos**:

DISTRIBUIÇÃO DE EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR

MAIO DA CÂMARA
APROVAÇÃO
UNANIMIDADE

22 JUL. 2016

IORIA
PS
IPA



Pessoal	2015
Contrato de trabalho por tempo indeterminado	190
Contrato de trabalho por tempo determinado e determinável	7
Outras situações	11
TOTAL	208

RESIALENTEJO – TRATAMENTO E VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS, EIM.

A AMALGA – Associação de Municípios Alentejanos para a Gestão do Ambiente foi constituída em 28 de fevereiro de 2000, tendo em 18 de junho de 2004 criado a Resialentejo – Tratamento e Valorização de Resíduos, EIM para gerir o Sistema de Tratamento e Valorização de Resíduos Urbanos (RSU) do Baixo Alentejo. Em julho de 2012, em virtude de uma reestruturação jurídico-legal a AMALGA incorporou a Resialentejo, através de um processo de fusão, tendo adotado a denominação social da Resialentejo – Tratamento e Valorização de Resíduos, EIM.

A **Resialentejo** é uma empresa pública intermunicipal, goza de personalidade jurídica e é dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial. É uma empresa encarregada dos serviços de interesse geral de gestão e exploração do sistema público de recolha, tratamento e valorização dos resíduos sólidos urbanos dos municípios associados. O **capital social da Resialentejo** é de **7.166.074,44 €** e é detido a 100% pelos municípios de Almodôvar, Barrancos, Beja, Castro Verde, Mértola, Moura, Ourique e Serpa, em proporções iguais.

A composição dos Órgãos Sociais da Resialentejo, EIM é a seguinte:

Conselho de Administração:

- Presidente: Tomé Alexandre Martins Pires (Presidente da Câmara Municipal de Serpa)
- Vogal: José Gonçalo Garradas Valente (Vereador da Câmara Municipal de Moura)



- Vogal: António Manuel Ascenção Mestre Bota (Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar)

P. B. M. B. J. F. J. B. A.

Assembleia Geral:

- Presidente: António João Fernandes Colaço (Vereador da Câmara Municipal de Castro Verde)

- Secretário: António Manuel Durão Gavino (Vereador da Câmara Municipal de Barrancos)

- Secretário: Marcelo David Coelho Guerreiro (Vereador da Câmara Municipal de Ourique)

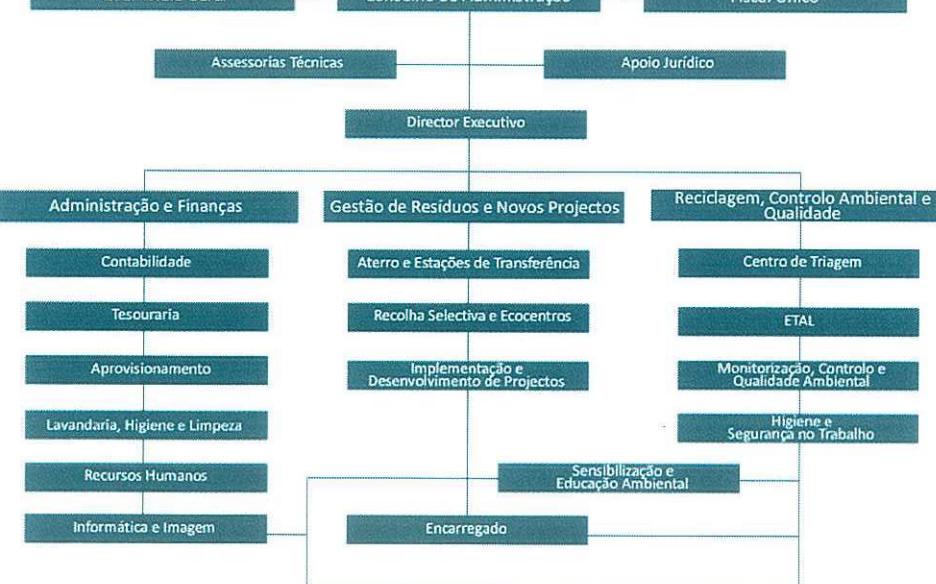
APLAÇÃO DA CÂMARA
APROVAÇÃO
UNANIMIDADE

22 JUL. 2016

PS
IPA


Fiscal Único:

- Oliveira Reis & Associados, SROC, Lda (representado por Carlos Manuel Grenha)





Ricardo Pires

Oliveira
João
Branco

A empresa Resialentejo, EIM, em 31.DEZ.2015, tinha ao seu serviço 54 trabalhadores, vinculados da seguinte forma:

Modalidade de Vinculação	N.º
Relação Jurídica por tempo indeterminado	42
Relação Jurídica por termo resolutivo certo	10
Outro	2
Total	54

NAO DA CÂMARA
APROVAÇÃO
UNANIMIDADE

22 JUL. 2016

PS
IPA



A Resialentejo dá **destino final aos resíduos indiferenciados** (resíduos que não são separados) provenientes da recolha municipal e dos materiais recicláveis depositados nos ecopontos/ecocentros e da recolha municipal dos concelhos de Almodôvar, Barrancos, Beja, Castro Verde, Mértola, Moura, Ourique e Serpa, num total anual aproximado de 55.000 toneladas. A empresa serve cerca de **95.866 habitantes**, que no total corresponde a uma área geográfica de **6.650 Km²**.

A sede da empresa e as principais infraestruturas para o tratamento de resíduos encontram-se localizadas na Herdade do Montinho, Santa Clara do Louredo, Beja, onde se situa o **Parque Ambiental de que é proprietária, com uma área de 143 ha, onde tem reunidas as suas principais infraestruturas de tratamento e processamento de resíduos, a saber:**

- **1 Central de Tratamento Mecânico e Biológico;**
- **1 Aterro Sanitário;**
- **1 Centro de Triagem;**
- **1 Unidade de Triagem de Vidro;**
- **1 Ecocentro;**
- **1 Centro de Receção e Triagem de REEE.**

Nos concelhos de Beja, Barrancos, Castro Verde, Mértola e Serpa a empresa dispõe ainda de 5 Ecocentros/Estações de Transferência.



NAC DA CÂMARA
APROVAÇÃO
UNANIMIDADE

22 JUL. 2016

**IORIA
PS**

IPA

MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR
PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADA DE 2015

5 – BALANÇO CONSOLIDADO

Código das Contas POCAL	ATIVO	2015		2014
		AB	AP	AL
	Imobilizado			
	Bens de domínio público			
451	Terrenos e recursos naturais	33.373,25		33.373,25
452	Edifícios	5.355.653,39	496.209,03	4.859.444,36
453	Outras construções e infraestruturas	47.688.065,72	12.678.157,22	35.009.908,50
455	Bens do património histórico, artístico e cultural	506.548,60	5.886,34	500.662,26
459	Outros bens de domínio público	1.062.365,65		1.062.365,65
445	Imobilizações em curso	3.130.098,07		3.130.098,07
446	Adiantamentos por conta de bens de domínio público			2.878.839,19
		57.776.104,68	13.180.252,59	44.284.463,68
	Imobilizações Incorpóreas			
431	Despesas de instalação	169.851,93	130.939,87	38.912,06
432	Despesas de investigação e desenvolvimento	9.178,38	9.178,38	
433	Propriedade industrial e outros direitos	326.041,06	258.955,92	67.085,14
443	Imobilizações em curso			67.114,60
449	Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas			505.071,37
		399.074,17	105.997,20	126.325,42
	Imobilizações Corpóreas			
421	Terrenos e recursos naturais	2.593.140,22		2.553.085,22
422	Edifícios e outras construções	5.063.462,70	407.140,88	4.656.321,82
423	Equipamento básico	2.347.293,14	1.441.126,03	906.167,11
424	Equipamento de transporte	2.714.666,15	2.156.018,07	558.648,08
425	Ferramentas e Utensílios	282.381,95	236.330,99	46.050,96
426	Equipamento administrativo	1.116.676,51	1.030.698,38	43.729,94
427	Taras e vasilhame			809.316,86
429	Outras imobilizações corpóreas	196.942,81	162.439,49	34.503,32
442	Imobilizações em curso	1.628.727,44		42.075,12
448	Adiant. p/cota de Imobilizações Corpóreas			1.110.108,26
		15.943.290,92	5.433.753,84	10.509.537,08
				10.025.362,86
	Investimentos financeiros			
411	Partes de Capital	444.078,75	1.245,05	442.833,70
412	Obrigações e títulos de participação	608.056,07		608.056,07
414	Investimentos em imóveis	306.100,73		306.100,73
415	Outras aplicações financeiras			351.539,76
441	Imobilizações em curso			
447	Adiantamentos por conta de investimentos financeiros			1.358.235,55
			1.245,05	1.356.990,50
				1.435.922,58
	Circulante			
	Existências			
36	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	302.454,05		302.454,05
35	Produtos e trabalhos em curso			293.388,95
34	Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos			
33	Produtos acabados e intermédios			
32	Mercadorias	19.788,26		19.788,26
37	Adiantamentos por conta de compras			25.267,59
		322.242,31	0,00	322.242,31
				318.656,54
	Dívidas de terceiros - Curto prazo			
28	Empréstimos concedidos	17.899,59		17.899,59
211	Clientes, c/c	12.572,22		32.136,50
212	Contribuintes, c/c			12.572,22
213	Utentes, c/c	30.594,16		11.479,88
218	Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa			30.594,16
				24.198,84



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR
PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADA DE 2015

[Handwritten signatures]

251	Devedores pela execução do orçamento			
229	Adiantamentos a fornecedores	201,25		201,25
2619	Adiantamentos a fornecedores de imobilizado			
24	Estado e outros entes públicos			
264	Administração autárquica			
262+263+267+268	Outros devedores	777.151,23	777.151,23	862468,97
		838.418,45	0,00	838.418,45
				930.284,19
	Títulos negociáveis			
151	Ações			
152	Obrigações e títulos de participação			
153	Títulos de dívida pública			
159	Outros títulos			
18	Outras aplicações de tesouraria			
		0,00	0,00	0,00
	Depósitos em instituições financeiras e Caixa			
12	Depósitos em instituições financeiras	2.917.847,63	2.917.847,63	3.681.854,86
11	Caixa	2.790,13	2.790,13	1.592,94
		2.920.637,76	0,00	2.920.637,76
				3.683.447,80
	Acréscimos e Diferimentos			
271	Acréscimos de Proveitos	95.419,48	95.419,48	171.089,47
272	Custos Diferidos	39.514,45	39.514,45	35.443,03
		134.933,93	0,00	134.933,93
				206.532,50
	Total de amortizações		19.013.080,60	
	Total de provisões		1.245,05	
	Total do ativo	79.843.934,97	19.014.325,65	60.784.609,32
				61.010.995,57

NAO DA CÂMARA
APROVAÇÃO
UNANIMIDADE

22 JUL. 2016

IORIA
PS
IPA



Órgão Executivo

Em 22 de julho de 2016

CAL SULL

Órgão Deliberativo

Em 28 de julho de 2016

[Signature]



NIÃO DA CÂMARA
APROVAÇÃO
UNANIMIDADE

22 JUL. 2016

JURIA

PS

IPA

MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR
PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADA DE 2015

Código das Contas POCAL	FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO	Exercícios	Exercícios
		2015	2014
	Fundos Próprios		
51	Património	17.567.890,97	17.567.890,97
55	Ajustamento de partes de capital em empresas	-449.398,56	-449.398,56
56	Reservas de reavaliação		
	Reservas		
571	Reservas legais	6.989.319,48	6.953.750,71
572	Reservas estatutárias		
573	Reservas contratuais		
574	Reservas livres		
575	Subsídios	1.157.095,18	1.170.541,92
576	Doações		
577	Reservas decorrentes de transferência de ativos		
59	Resultado transitados	14.316.416,78	13.855.986,39
88	Resultado líquido do exercício	799.080,73	527.344,48
	Resultado líquido afeto a interesses minoritários		
	Interesses minoritários		
	Total dos Fundos Próprios	40.380.404,58	39.626.115,91
	Passivo		
292	Provisões para riscos e encargos	0,00	0,00
	Dívidas a Terceiros - Médio L. Prazo		
2312	Dívidas a instituições de crédito	5.156.379,12	5.762.273,80
		5.156.379,12	5.762.273,80
	Dívidas a terceiros - Curto Prazo		
2311	Empréstimos de curto prazo		
269	Adiantamentos por conta de vendas		
221	Fornecedores, c/c		
228	Fornecedores - Faturas em receção e conferência		
252	Credores pela execução do orçamento		
217	Clientes e utentes c/ cauções		
219	Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes		
2611	Fornecedores de imobilizado, c/c		44.485,00
24	Estado e outros entes públicos	51.349,17	55.999,30
264	Administração autárquica		
262+263+267+268	Outros credores	920.174,02	988.521,02
2613	Leasing	971.523,19	1.089.005,32
	Acréscimos e Diferimentos:		
	Acréscimos de Custos	703.234,01	722.728,24
	Proveitos Diferidos	13.573.068,42	13.810.872,30
		14.276.302,43	14.533.600,54
	Total do Passivo	20.404.204,74	21.384.879,66
	Total do Passivo+ Fundos Próprios	60.784.609,32	61.010.995,57

Órgão Executivo

Em 22 de julho de 2016

L. Barreto

Órgão Deliberativo

Em 28 de julho de 2016

J. Góis



ANÃO DA CÂMARA
APROVAÇÃO
UNANIMIDADE

22 JUL. 2016

MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR
PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADA DE 2015

JURIA

PS

IPA

6 - DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DOS RESULTADOS POR NATUREZA

Código das Contas POCAL		Exercícios		Exercícios 2014
		2015		
	Custos e perdas			
61	Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas:			
	Mercadorias	197.314,74		195.953,48
	Matérias	213.957,33	411.272,07	228.222,78
62	Fornecimentos e serviços externos	2.687.768,89	2.687.768,89	2.232.973,81
	Custos com o pessoal			
641+642	Remunerações	2.958.829,88		
643 a 648	Encargos sociais	845.175,19	3.804.005,07	3.892.874,70
63	Transf. e subsídios correntes concedidos e prestações sociais	1.072.562,19	1.072.562,19	1.231.329,68
66	Amortizações do exercício	1.849.506,60		1.231.329,68
67	Provisões do exercício	0,00	1.849.506,60	1.755.475,55
65	Outros custos e perdas operacionais	25.698,19	25.698,19	47.946,80
	(A)			
68	Custos e perdas financeiros	38.160,95	38.160,95	50.426,05
	(C)			
69	Custos e perdas extraordinários	477.465,84	477.465,84	604.104,90
	(E)			
88	Resultados líquidos consolidados		10.366.439,80	10.239.307,55
			799.080,73	527.344,48
			11.165.520,53	10.766.652,03
	Proveitos e Ganhos			
	Vendas e prestações de serviços:			
7111	Vendas de mercadorias	169.874,51		
7112+7113	Vendas de produtos	19.688,10		
712	Prestações de serviços	351.677,63		
715	Reembolsos, restituições e anulações	-521,44		
71141 a 71149	Venda de outros bens	244,90		
71611	Anulação de vendas (CIVA)	-707,30		
71612	Anulação de vendas (SIVA)	-5.852,67		
71622	Anulação da Prestação de Serviços (SIVA)	-481,92	533.921,81	540.134,64
72	Impostos e taxas	927.444,63		
73	Proveitos suplementares	0,00		
74	Transferências e subsídios obtidos	8.818.782,83		
76	Outros proveitos e ganhos operacionais	0,00	9.746.227,46	9.433.830,34
	(B)			
78	Proveitos e ganhos financeiros	293.317,03	10.280.149,27	9.973.964,098
	(D)		293.317,03	441.213,75
79	Proveitos e ganhos extraordinários	592.054,23	10.573.466,30	10.415.178,73
	(F)		592.054,23	351.473,30
			11.165.520,53	10.766.652,03

Resumo:

Resultados operacionais: (B)-(A);	429.336,26	389.188,38
Resultados financeiros: (D-B)-(C-A);	255.156,08	390.787,700
Resultados correntes: (D)-(C);	684.492,34	779.976,08
Resultados líquidos consolidados: (F)-(E);	799.080,73	527.344,48

Órgão Executivo

Em 22 de julho de 2016

Órgão Deliberativo

Em 28 de julho de 2016



F. J. F. T.

G. J. D. B. C. J.

7. Notas ao Balanço e Demonstração de Resultados Consolidados

BALANÇO CONSOLIDADO:

ATIVO

- No que se refere à conta 411 – Partes de Capital, foi registado do valor líquido da participação do Município no capital da Resialentejo, anulando-se da participação inicial detida pelo Município, no valor de €889.508,93, a provisão que foi constituída, no valor de €425.182,18. Foram ainda contabilizadas correções realizadas ao exercício anterior pela empresa detida, no valor negativo de €31.345,32, bem como a parte do Resultado Líquido do Exercício correspondente à participação detida pelo Município (-€902,68).

FUNDOS PRÓPRIOS

- Na conta 55 – Ajustamento de partes de capital em empresas foi registado o valor do ajustamento realizado no ano anterior, aquando do início da consolidação de contas (-€449.398,56).
- Na conta 59 – Resultados transitados foi corrigido o valor para integrar o montante dos ajustamentos de partes de capital em empresas, no valor supra referido, bem como todas as correções realizadas ao exercício anterior pela empresa detida, no valor negativo de €31.345,32.
- A conta 88 – Resultados Líquidos Consolidados apresenta uma diminuição de €902,68 devido ao ajustamento efetuado na Demonstração de Resultados Financeiros Consolidados.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS:

- No que se refere à Demonstração de Resultados Consolidada verifica-se uma alteração na conta 682 – Perdas em entidades participadas, no montante do RLE de 2015 apresentado pela Resialentejo, EIM na proporção da participação do Município naquela entidade (€902,68).

MÃO DA CÂMARA
APROVAÇÃO
UNANIMIDADE

21 JUL. 2016

MORIA
PS
IPA



8 - FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADO

ANO

2015

(UNIDADE: EUROS)

RECEBIMENTOS		PAGAMENTOS	
Saldo da Gerência Anterior		3.683.447,80	Despesas Orçamentais
Execução orçamental	3.250.840,03		Correntes
Operações de tesouraria	432.607,77		Capital
Receitas Orçamentais		11.188.700,50	Operações de Tesouraria
Correntes	7.861.820,30		Saldo para a gerência seguinte
Capital	3.313.405,15		2.920.637,76
Outras	13.475,05		Execução orçamental
Operações de Tesouraria		823.778,52	Operações de tesouraria
TOTAL		15.695.926,82	TOTAL
			15.695.926,82

Órgão Executivo

Em 22 de julho de 2016

Câmara

Órgão Deliberativo

Em 28 de julho de 2016

CD

ANÃO DA CÂMARA
APROVAÇÃO
UNANIMIDADE

22 JUL. 2016

MORIA
PS
IPA
...





RESOLUÇÃO DA CÂMARA

APROVAÇÃO
UNANIMIDADE

22 JUL. 2016

MORIA
PS
IPA




9. Anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas

1- Introdução

A Lei das Finanças Locais, Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, determinava a obrigatoriedade da consolidação de contas para os municípios que detivessem serviços municipalizados e/ou a totalidade do capital de entidades do setor empresarial local.

Considerando que a participação financeira do Município de Almodôvar na *Resialentejo* não era detida na totalidade não foram preparadas demonstrações financeiras consolidadas até 31 de dezembro de 2013 pelo Município de Almodôvar.

A nova Lei das Finanças Locais, Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, obriga à consolidação, na proporção da participação ou detenção, das empresas locais que, de acordo com o artigo 7.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, integrem o setor empresarial, independentemente da percentagem de participação ou detenção do município.

As demonstrações financeiras consolidadas do Município de Almodôvar foram efetuadas segundo as normas previstas na Portaria n.º 474/2010, de 15 de Junho, através da qual é aprovada a orientação n.º 1/2010, que estabelece um conjunto de princípios que devem estar subjacentes à consolidação de contas.

Face ao exposto, o Município de Almodôvar apresenta as demonstrações financeiras consolidadas, de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), relativas ao exercício de 2015, reportado a 31 de dezembro.

O presente Anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas inclui as notas específicas relativas à consolidação de contas.

O método adotado na consolidação de contas do Município de Almodôvar com a *Resialentejo* foi o método de equivalência patrimonial na medida em que o Município não detém o controlo daquela participada.

De acordo com o método da equivalência patrimonial, a participação financeira é inicialmente registada pelo seu custo de aquisição e ajustada em função dos resultados líquidos da participada. Assim, os resultados do Município incluem a parte que lhe corresponde nos resultados dessa entidade.

Podem também ser necessários ajustamentos no valor do ativo do Município, resultantes de alterações no capital próprio da participada que não tenham sido reconhecidas nos resultados. A parte do Município nessas alterações é reconhecida diretamente no seu capital próprio.



2- Caracterização da entidade “mãe”

O Município de Almodôvar, fundado em 1285, encontra-se subdividido em 6 freguesias: Freguesia de Aldeia dos Fernandes, União de freguesias de Almodôvar e Graça dos Padrões, Freguesia do Rosário, Freguesia de São Barnabé, União de Freguesias de Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires e Freguesia de Santa Cruz.

Pertencente ao Distrito de Beja, região do Alentejo e sub-região do Baixo Alentejo, estende-se por uma área de 777,88 km², onde residem 7.449 habitantes, segundo os dados dos Censos de 2011.

O município é limitado a norte pelo município de Castro Verde, a este por Mértola, a sudeste por Alcoutim, a sul por Loulé, a sudoeste por Silves e a oeste e noroeste por Ourique.

Em seguida apresenta-se a caracterização resumida do Município de Almodôvar:

Empresa Mãe	NIPC	Sede Social	Atividade principal	N.º de trabalhadores 2015
Município de Almodôvar	506 816 184	Rua Serpa Pinto, 10	O Município de Almodôvar é uma Autarquia Local, cuja atividade é a prossecução dos interesses próprios da população do concelho de Almodôvar legalmente conferidas por Lei, através do exercício das competências descritas na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.	208

APLAÇÃO DA CÂMARA
APROVAÇÃO
UNANIMIDADE

22 JUL. 2016

MORIA
PS
IPA





3- Informações relativas às entidades incluídas no perímetro de consolidação e a outras entidades participadas

a) Caracterização das entidades incluídas no perímetro de consolidação

Entidades participadas	NIPC	Sede Social	Atividade principal	N.º de trabalhadores 2015	Participação direta	Motivo de inclusão	Método de consolidação
RESIALENTEJO - Tratamento e Valorização de Resíduos, EIM.	504 895 788	Herdade do Montinho - Santa Clara de Louredo	Gestão e tratamento de resíduos sólidos urbanos dos municípios de Almodôvar, Barrancos, Beja, Castro Verde, Mértola, Moura, Ourique e Serpa. Gestão do parque ambiental de que é proprietária.	54	12,50%	Empresa do setor empresarial local	Método de equivalência patrimonial

b) Informação financeira das entidades registadas pelo método de equivalência patrimonial

Entidades participadas	Participação detida	Capital Social	Capitais Próprios 31.12.2015	Valor da participação 31.12.2015
Resialentejo - Tratamento e Valorização de Resíduos, EIM.	12,50%	7.116.071,41	3.456.629,96	432.078,75

c) Outras participações – entidades societárias não consolidadas

Entidades participadas	NIPC	Sede Social	Atividade principal	Participação detida
CEVRM - Centro de Excelência para a Valorização dos Recursos Silvestres Mediterrânicos, S.A.	509 142 869	Rua Azinhaga do Lavadouro, Edifício do Centro Coordenador de Transportes – Almodôvar.	Promoção e desenvolvimento do cultivo de plantas, cogumelos, frutos, mel e outros produtos. Investigação aplicada, apoio técnico a projetos, formação, apoio à certificação, prospeção de mercado, planificação de estratégias de marketing e soluções de financiamento.	11,11%

NIÃO DA CÂMARA
APROVAÇÃO
UNANIMIDADE

22 JUL. 2016

MORIA
PS
IPA
...



d) Outras participações – entidades não societárias

ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses;

CIMBAL – Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo;

AMBAAL – Associação de Municípios do Baixo Alentejo e Alentejo Litoral;

CRBA – Conservatório Regional do Baixo Alentejo;

AEM – Associação Europeia dos Eleitos da Montanha;

CEBAL – Centro de Biotécnica Agrícola e Agroalimentar do Alentejo;

AMGAP – Associação de Municípios para a gestão da Água Pública.

NIÃO DA CÂMARA

APROVAÇÃO

UNANIMIDADE

22 JUL. 2016

MAIORIA
PS
IPA



4- Informações relativas à imagem verdadeira e apropriada

- a. Descrição dos casos em que a aplicação das normas de consolidação não seja suficiente para que as demonstrações financeiras consolidadas deem uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira e dos resultados do conjunto das entidades incluídas na consolidação

As Demonstrações Financeiras Consolidadas devem apresentar uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira e dos resultados do conjunto das entidades incluídas na consolidação, de acordo com os Princípios Contabilísticos Geralmente Aceites.

As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas tendo por base as demonstrações financeiras individuais da entidade consolidante e consolidada, relativas ao exercício de 2015.

Importa referir que, face às reservas por limitação de âmbito constante do parágrafo 7 da Certificação Legal das Contas relativamente aos exercícios de 2015 do Município de Almodôvar, poderão existir ajustamentos e/ou reclassificações que provoquem distorções financeiras consolidadas como um todo.

As reservas apresentadas na Certificação Legal das Contas do Município de Almodôvar evidenciam que:

- Não se encontra assegurada a coincidência de registo entre a contabilidade e a Conservatória do Registo Predial no tocante ao património imobiliário do Município, nem nos foi possível concluir sobre o correto reconhecimento e mensuração dos subsídios ao investimento.



Rui Faria

*PF
Rui Faria
dBoF*

b. Identificação das situações relacionadas com o afastamento da aplicação das normas de consolidação, efetuadas para se obter a necessária imagem verdadeira e apropriada, com indicação das respetivas razões e dos seus efeitos no balanço e na demonstração dos resultados consolidados

Relativamente às demonstrações financeiras da participada Resialentejo, para efeitos de consolidação pelo Método de Equivalência Patrimonial, foram utilizadas as contas preparadas em Sistema de Normalização Contabilística (SNC), e não as transpostas para POCAL. Neste caso, a principal diferença entre normativos reside no facto de os subsídios ao investimento serem classificados em capital próprio (SNC) e não como passivo (POCAL). Desta forma, considerou-se que a transposição para POCAL distorceria a imagem verdadeira e apropriada da posição financeira do grupo.

c. Eliminações não efetuadas

Face à imaterialidade dos valores das transações e saldos não foram anulados os movimentos entre o Município e a Resialentejo.

d. Comparabilidade

Face ao exercício de 2014, e em conformidade com o artigo 75.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro de 2013, Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, o perímetro de consolidação da Câmara Municipal de Almodôvar mantém-se inalterado, havendo total comparabilidade das contas consolidadas.

ABRIGO DA CÂMARA

APPROVAÇÃO

UNANIMIDADE

22 JUL. 2016

MORIA

PS

IPA

<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>



5- Demonstração Consolidada dos Resultados Financeiros

Código das Contas	Custos e Perdas	Exercício de 2015	Código das Contas	Proveitos e Ganhos	Exercício de 2015
681	Juros suportados	24.868,50	781	Juros obtidos	29.814,28
682	Perdas em entidades participadas	902,68	782	Ganhos em entidades participadas	0,00
683	Amortizações de investimentos em imóveis	0,00	783	Rendimentos de imóveis	263.291,76
684	Provisões para aplicações financeiras	1.245,06	784	Rendimentos de participações de capital	0,00
685	Diferenças de câmbio desfavoráveis	0,00	785	Diferenças de câmbio favoráveis	0,00
687	Perdas na alienação de aplicações de tesouraria	0,00	786	Descontos de pronto pagamento obtidos	0,00
688	Outros custos e perdas financeiros	11.144,72	787	Ganhos na alienação de aplicações de tesouraria	0,00
	Resultados Financeiros	255.156,08	788	Outros proveitos e ganhos financeiros	210,99
					293.317,03
					293.317,03

REUNIÃO DA CÂMARA
APROVAÇÃO
UNANIMIDADE

22 JUL. 2016

MORIA
PS
PPA



6- Demonstraçāo Consolidada dos Resultados Extraordinários

Código das Contas	Custos e Perdas	Exercício de 2015	Código das Contas	Proveitos e Ganhos	Exercício de 2015
691	Transferências de capital concedidas	415.274,09	791	Restituições de impostos	0,00
692	Dividas incobráveis	0,00	792	Recuperação de dívidas	0,00
693	Perdas em existências	0,00	793	Ganhos em existências	6.052,91
694	Perdas em imobilizações	587,68	794	Ganhos em imobilizações	94.562,19
695	Multas e Penalidades	219,44	795	Benefícios de penalidades contratuais	0,00
696	Aumentos de amortizações e de provisões	0,00	796	Reduções de amortizações e de provisões	0,00
697	Correções relativas a exercícios anteriores	-3.168,81	797	Correções relativas a exercícios anteriores	297,80
698	Outros custos e perdas extraordinárias	64.553,44	798	Outros proveitos e ganhos extraordinários	491.141,33
	Resultados extraordinários	114.588,39			
					592.054,23

VIAGEM DA CÂMARA
APROVAÇÃO
IMAGEM DA MUNICIPALIDADE

22 JUL. 2016

MORRIA
PS
IPA



Página 26 de 30



7- Mapa da Dívida Bruta Consolidada

Limite da dívida total 12.505.736,00

Total da dívida a terceiros incluindo as dívidas não orçamentais (1)	6.127.902,31
Contribuição para a Dívida Total dos SM, AM, SEL e entidades participadas * (2)	89.178,38
Dívida total (3)=(1)+(2)	6.217.080,69
Dívidas não orçamentais (4)	446.897,92
FAM ** (5)	521.192,07
Dívida total a considerar (excluindo dívidas não orçamentais e FAM) (6)=(3)-(4)-(5)	5.248.990,70

*O montante relativo ao FAM – Fundo de Apoio Municipal não releva para a dívida total do Município, de acordo com os esclarecimentos prestados pela DGAL.

ABRIGO DA CÂMARA
APROVAÇÃO
UNANIMIDADE

22 JUL. 2016

MORIA
PS
IPA





8- Mapa de Endividamento Consolidado de Médio e Longo Prazo - 2015

Caracterização do empréstimo	Data de aprovação pela A.M.	Data de contratação do empréstimo	Visto do TC	Finalidade do empréstimo (c)	Contratado	Capital	Taxa de juro	Encargos do ano			Dívida em 31 de dezembro de 2015				
								Anos decorridos	Nº Reg.	Prazo contrato					
C.G.D - Empréstimo Intempéries/97 DL 345/97 de 5/12	29-04-98	20-10-98	20 17 3	08-10-98	1	816.868,85	816.868,85	4,29%	0,0000%	54.457,92	0,00	210,99	217.831,73	163.373,81	
C.G.D - Empréstimo p/ diversas obras em curso	29-04-98	18-12-98	20 17 2	27-11-98	N	430.125,90	430.125,90	4,29%	0,3604%	32.344,15	424,65	32.768,80	130.077,90	97.733,75	
C.G.D - Empréstimo p/ investimentos Diversos	29-09-00	26-02-01	20 14	4202	23-11-00	N	2.493.959,49	2.493.558,81	5,495%	0,3003%	202.042,79	5.054,64	207.097,43	1.276.681,00	1.074.638,21
C.G.D - Linha de Crédito criada abriga DL 144/00 de 15/07, destinada ao financiamento Complementar de investimentos municipais comparticipados pelo Feder e no âmbito do QCA (10/06) Pamentação arrematamentos Monte da Vinha, M. das Viúvas, Graca Pardes e Caia da	27-05-03	15 12	607	01-07-03	N	71.283,02	71.283,02	1,000%	1,0537%	5.082,63	216,28	5.298,91	20.330,52	15.247,89	
BPI - Empréstimo para Investimentos Diversos Até ao valor de 803.000,00€	19-12-03	16-06-04	20 11	1390	02-07-04	N	803.000,00	803.000,00	2,746%	0,6090%	53.638,30	3.539,25	57.167,55	552.621,58	498.991,28
C.G.D - Empréstimo para financiamento de investimentos diversos	29-12-03	22-09-06	20 9	1757	27-12-06	N	1.160.000,00	1.076.125,40	3,653%	0,1861%	71.672,21	2.015,11	73.687,32	871.397,65	799.725,44
Novo Banco - Empréstimo para financiamento investimentos diversos	18-04-08	20-05-08	20 7	746	29-10-08	N	3.000.000,00	2.800.000,10	5,131%	0,5460%	186.666,68	8.583,15	195.649,83	43,59	2.426.666,74
IFDR, I.P. - Contrato de finançamento reembolsável para financiamento da contrariedade nacional operação do QRIN - instalação do Fórum Cult. Edifício do convento de Nossa Senhora da Conceição	30-06-11	31-05-12	6 3	910	21-08-12	N	80.000,00	80.000,00	3,901%	3,9010%	0,00	3.120,80	3.120,80	7,21	80.000,00
Total							8.855.267,26	8.570.362,08			605.894,68	23.353,88	629.248,56	50,80	210,99
Limite da Dívida Total.....														88.000,00	
														5.156.379,12	

APRESENTAÇÃO
APROVAÇÃO
CONSENTO

2 JUL 2016

VICÉRIA
P.S.
IPA



22 JUL. 2016

NORIA
PS
IPA
LBB



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

F
F
M
LBB

No âmbito do processo de Prestação de Contas Consolidadas de 2015 da Câmara Municipal de Almodôvar declaramos, sob compromisso de honra, enquanto titulares de órgãos responsáveis pela elaboração, aprovação e remessa das contas consolidadas ao Tribunal de Contas, que adotámos, a aprovar e executar de forma continuada os princípios, normas e procedimentos contabilísticos e de controlo interno a que estamos vinculados por imperativo legal ou contratual e que garantem e asseguram, segundo o nosso conhecimento, a veracidade e sinceridade das respetivas demonstrações financeiras e a integralidade, legalidade e regularidade das transações subjacentes, pelas quais assumimos a responsabilidade de que, designadamente:

- a) Não contêm erros ou omissões materialmente relevantes quanto à execução orçamental e de contabilidade de compromissos, à gestão financeira e patrimonial e, bem assim, ao registo de todas as operações e transações que relevem para o cálculo do défice e da dívida pública atendendo, nos termos aplicáveis, ao direito europeu da consolidação orçamental;
- b) Identificam completamente as partes em relação de dependência e registam os respetivos saldos e transações;
- c) Não omitem acordos quanto a instrumentos de financiamento direto ou indireto;
- d) Evidenciam com rigor e de forma adequada a dimensão, extensão e relevação contabilística dos passivos efetivos ou contingentes, designadamente os compromissos decorrentes de benefícios concedidos ao pessoal e aos membros dos órgãos sociais, bem como as responsabilidades decorrentes de litígios judiciais ou extrajudiciais;
- e) Incluem os saldos de todas as contas bancárias no IGCP e/ou noutras instituições financeiras;
- f) Evidenciam que foram respeitadas as normas da contracção pública aplicáveis e cumpridos pontual e tempestivamente todos os acordos e contratos com terceiros;
- g) Evidenciam que foram respeitadas as normas dos regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas e do código do trabalho bem como observaram as



[Handwritten signatures]

incompatibilidades e limitações previstas aí, no estatuto de aposentação, no código contributivo da segurança social e em estatutos específicos, designadamente de carreiras especiais;

h) Foram publicitadas de acordo com as disposições legais e comunicadas às entidades competentes.

O Presidente da Câmara,

Os Vereadores,

Censo de Ricardo António M. Lopes
Maria José Vaz

NIÃO DA CÂMARA
APROVAÇÃO
UNANIMIDADE

22 JUL. 2016

MAIORIA
PS
IPA



ENCERRAMENTO

JY
JL
JBCG

O presente documento que é composto pela Apresentação, Perímetro de Consolidação, Método de Consolidação Aplicado, Caraterização das Entidades Incluídas no Perímetro de Consolidação, Balanço Consolidado, Demonstração Consolidada dos Resultados por Natureza, Fluxos de Caixa Consolidado, Anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas, Declaração de Responsabilidade e Certificação Legal das Contas Consolidadas, contém ____ páginas, devidamente numeradas, foi aprovado em sede de reunião extraordinária da Câmara Municipal de Almodôvar, realizada no dia vinte e dois de julho de dois mil e dezasseis.

O Presidente da Câmara,

Os Vereadores,

Ricardo António M. Colaç

Câmara
Ricardo António M. Colaç

MAIO DA CÂMARA
APROVAÇÃO
UNANIMIDADE

22 JUL. 2016

MAIORIA
PS
IPA



OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA.

Inscrita na OROC sob o nº 23

Inscrita na CMVM sob o nº 20161381

APROVAÇÃO

UNANIMIDADE

22 JUL. 2016

LICENCIAS
PS
IPA
...


J. R. Oliveira
J. J. G. P. de Oliveira
J. M. Grenha
S. B. G. de Oliveira

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS CONSOLIDADAS

INTRODUÇÃO

1. Examinámos as demonstrações financeiras consolidadas do *Município de Almodôvar*, as quais compreendem o Balanço consolidado em 31 de dezembro de 2015 (que evidencia um total de 60.784.609 euros e um total de fundos próprios de 40.380.405 euros, incluindo um resultado líquido de 799.081 euros), a Demonstração consolidada dos resultados por natureza, o Mapa de fluxos de caixa consolidado do exercício findo naquela data, e o correspondente Anexo.

RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade da *Câmara Municipal de Almodôvar* a preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do conjunto de entidades incluídas na consolidação do *Município*, o resultado consolidado das suas operações e os fluxos de caixa consolidados, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

ÂMBITO

4. Exceto quanto à limitação descrita no parágrafo 7 abaixo, o exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditória da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame inclui:

SEDE | HEAD OFFICE
Av. da Liberdade, n.º 245 – 8º A, B e C
1250-143 LISBOA - PORTUGAL
Tel. (+351) 217 271 197
Fax (+351) 217 273 129

E-mail: geral@orasroc.pt

Delegação Centro | Center Branch
Av. 22 de Maio, n.º 24 - Escritório 3
2415-396 LEIRIA - PORTUGAL
Tel. (+351) 244 822 175
Fax (+351) 244 822 178

Web: www.orasroc.pt

Delegação Norte | North Branch
Via Engº. Edgar Cardoso, n.º 23
Ed. Tower Plaza - Escritório 5E
4400-676 VILA NOVA DE GAIA-PORTUGAL
Tel. (+351) 223 744 485
Fax (+351) 223 744 977



OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS SROC, LDA.

Inscrita na OROC sob o nº 23

Inscrita na CMVM sob o nº 20161381

APROVAÇÃO

UNANIMIDADE

22 JUL. 2016

MAIORIA

PS

IPA



- a verificação de as demonstrações financeiras das entidades incluídas na consolidação terem sido apropriadamente examinadas;
- a verificação das operações de consolidação;
- a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adotadas, a sua aplicação uniforme e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias; e
- a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras consolidadas.

5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão consolidado com as demonstrações financeiras consolidadas.
6. Entendemos que o exame efetuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

RESERVA

7. Não se encontra assegurada a coincidência de registo entre a contabilidade e a Conservatória do Registo Predial no tocante ao património imobiliário do Município, nem nos foi possível concluir sobre o correto reconhecimento e mensuração dos subsídios ao investimento.

OPINIÃO

8. Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos dos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários caso não existisse a limitação descrita no parágrafo 7 acima, as referidas demonstrações financeiras consolidadas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira consolidada do Município de Almodôvar, em 31 de dezembro de 2015, o resultado consolidado das suas operações e os fluxos de caixa consolidados no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites para o setor local em Portugal.



OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA.

Inscrita na OROC sob o nº 23

Inscrita na CMVM sob o nº 20161381

[Handwritten signatures]

ÊNFASES

9. Sem afetar a opinião expressa anteriormente, chamamos a atenção para os factos seguintes:

9.1. Foram identificados em balanço, passivos na rubrica de acréscimos de custos no valor de, pelo menos, 144.000 euros que deveriam ser reclassificados para a rubrica de fornecedores com efeito correspondente no cálculo da dívida total.

9.2. Tal como referido no relatório de gestão consolidado, o Município não deu cumprimento ao prazo definido para apresentar as contas consolidadas pelo facto da empresa que integra o perímetro de consolidação não ter aprovado as suas contas em tempo oportuno.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS

10. É também nossa opinião que a informação financeira constante do Relatório de gestão consolidado é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas do período.

MAIO DA CÂMARA
APROVAÇÃO
UNANIMIDADE
22 JUL. 2016
NOMES:
PS
IPA

Lisboa, 22 de julho de 2016
OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA.
Representada por
[Signature]
Carlos Manuel Grenha, ROC nº 1266



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

MINUTA DA ATA N.º 18 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 22.JUL.2016

JF JL
CG
JN Bota

Minuta da Ata n.º 18/2016

Minuta da Ata da Reunião Extraordinária realizada no dia 22 de julho de 2016

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano dois mil e dezasseis, no edifício-sede do Município de Almodôvar, na sala de reuniões da Câmara Municipal, teve lugar nos termos do art.º 41.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a reunião extraordinária da Câmara Municipal, a qual foi presidida pelo Dr. Luís Artur dos Santos Gaiolas, Vice-Presidente da Câmara Municipal, encontrando-se igualmente presentes os Senhores Vereadores Dr. Ricardo Colaço e Sr. António Sebastião.

Faltaram à reunião o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. António Bota** e o Senhor Vereador **Dr. João António Palma**, que por motivos profissionais, não lhes foi possível estar presente, tendo a Câmara, **por unanimidade, deliberado justificar-lhes as respetivas faltas.**

A reunião foi secretariada pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Helena Guerreiro, coadjuvada pela Assistente Técnica, Carla Maria Moiteiro Lima.

A ordem do dia e respetivo aditamento, da presente reunião, foram comunicados por correio eletrónico, nos termos da deliberação de 25.OUT.2013, cujo teor se transcreve:

ORDEM DO DIA:

A.1. – Apreciação e deliberação dos documentos de Prestação de Contas Consolidadas de 2015; --
A.3. – Apreciação e deliberação da Segunda Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento para o exercício económico de 2016;--

A.2. - Aprovação, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, da respetiva deliberação em minuta.

ABERTURA:

Às **dezasseis horas e quarenta e cinco minutos**, o Senhor Vice-Presidente declarou **aberta a reunião**, tendo a Câmara iniciado a apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia.

A.1. – RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO E DEMAIS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM A PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADA DO EXERCÍCIO DE 2015:

O **Senhor Vice-Presidente** submeteu à apreciação o Relatório de Gestão Consolidado do Exercício de 2015, bem como os demais documentos que o integram a Prestação de Contas Consolidada.

Foi igualmente presente uma informação exarada pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr.ª Helena Guerreiro, cujo teor se transcreve:

"INFORMAÇÃO N.º 118/DAF/2016"

ASSUNTO: Documentos de Prestação de Contas Consolidadas, relativos ao ano de 2015

O Regime Financeiro das Autarquias Locais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro) veio determinar, no seu art.º 75º, que os municípios "apresentam contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas".



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

MINUTA DA ATA N.º 18 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 22.JUL.2016

PL
R
A
J
D
B
C
E

Na falta de definição no POCAL dos procedimentos contabilísticos para a consolidação de contas, foi publicada, em 1 de julho de 2010, a Portaria n.º 474/2010, através da qual foi aprovada a Orientação n.º 1/2010, "orientação genérica relativa à consolidação de contas no âmbito do sector público administrativo". Desta forma, conforme estabelecido no ponto 5.2 desta Orientação, os documentos de prestação de contas consolidadas incluem, para além das diversas demonstrações financeiras, o relatório de gestão consolidado, competindo à Câmara Municipal elaborar e aprovar os documentos de prestação de contas consolidada e submete-los a apreciação da Assembleia Municipal, conforme estipulado no n.º 2 do art.º 76º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

No caso do Município de Almodôvar, considerou-se no perímetro de consolidação a Resialentejo - Tratamento e Valorização de Resíduos, EIM, entidade participada pelo Município, a qual integra o setor empresarial local.

Porém, atendendo ao esforço deste processo, existe a necessidade das entidades que integram o perímetro de consolidação, apresentarem com antecedência a prestação de contas e respetivas demonstrações financeiras, para que se possam efetuar demonstrações financeiras consolidadas com uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira e dos resultados do conjunto das entidades compreendidas na consolidação.

No obstante, as contas da Resialentejo apenas foram aprovadas pelos respetivos órgãos no pretérito dia 15 de julho e, desta forma, não foi possível efetuar atempadamente a consolidação financeira, para apreciação pelo órgão deliberativo na sessão ordinária do mês de junho, facto, este, que foi atempadamente comunicado aos órgãos municipais.

Nestes termos, e atendendo a que só agora nos foi possível assegurar a elaboração destes documentos, remetem-se, agora e em anexo os documentos de Prestação de Contas Consolidadas do Município de Almodôvar, relativos ao ano de 2015, PROPOONDO, que os mesmos sejam submetidos à apreciação e aprovação dos órgãos municipais.

Submete-se à consideração superior.

Sobre a matéria foi feita uma análise e tecidas algumas considerações procedidas de questões pontuais, tendo-se nomeadamente apreciado o teor da Certificação Legal das Contas, enviada pelo ROC.

Após análise dos documentos, o **Senhor Vice-Presidente** colocou à votação o Relatório de Gestão Consolidado, bem como os demais documentos que integram a Prestação de Contas Consolidadas, relativas ao ano de 2015, tendo a **Câmara, por unanimidade, deliberado:**

1.º - Aprovar os documentos que integram a Prestação de Contas Consolidadas de 2015, elaborados no âmbito do POCAL, de acordo com a Portaria n.º 474/2010, através da qual foi aprovada a Orientação n.º 1/2010 e, em cumprimento do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

2.º - Remeter os documentos em análise para apreciação e deliberação da Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, convocada nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 28.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.**

Os documentos originais que compõem a Prestação de Contas Consolidada relativa ao exercício de 2015, foram devidamente assinados e ficam arquivados em pasta anexa ao presente livro de atas.

A.2. – SEGUNDA REVISÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2016:





MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

MINUTA DA ATA N.º 18 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 22.JUL.2016

O Senhor Vice-Presidente submeteu à apreciação, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a 2.ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2016.

Foi igualmente presente a Proposta n.º 110/PRESIDENTE/2016, cujo teor se transcreve:

PROPOSTA N.º 110/ PRESIDENTE/ 2016

Considerando que:

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, é competência da Assembleia Municipal aprovar as Opções do Plano e a Proposta de Orçamento, bem como as respetivas revisões;

Segundo o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal as Opções do plano e a Proposta de Orçamento, assim como as respetivas revisões;

O POCAL (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua atual redação) no seu ponto 8.3.1 regulamenta as regras das modificações aos documentos previsionais, as quais se configuram em alterações e revisões;

Com a execução do orçamento podem ocorrer fatos que alterem claramente as previsões realizadas e as dotações previsionais podem mostrar-se insuficientes ou porventura inexistentes, tanto do lado da receita como da despesa, para a concretização de projetos e competências importantes do Município em prol do desenvolvimento do concelho;

Nestas circunstâncias, impõe-se a aplicação do mecanismo das modificações das dotações iniciais, como forma de expediente legal à viabilização da execução financeira da atividade autárquica;

Assim, ao nível do Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano 2016 foram introduzidas modificações quer da parte da Receita, quer da parte da Despesa que configura uma Revisão e que se apresenta em documento anexo e que faz parte integrante desta proposta.

Face ao exposto, venho pela presente propor que o órgão executivo delibere aprovar, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

1.º Subscrever e aprovar ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro a 2.ª Revisão ao Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano 2016;

2.º Aprovar submeter à Assembleia Municipal para que esta delibere ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal, aprovar a 2.ª Revisão ao Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano 2016, constante do documento que se anexa à presente proposta;

3.º Que o órgão executivo aprove, igualmente, a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.”

As intervenções proferidas pela Câmara Municipal, no âmbito desta matéria, serão reproduzidas na respetiva ata.

Analizado o assunto, a **Câmara, por maioria**, com o voto contra do Senhor Vereador António Sebastião, **deliberou**:

1.º - Subscrever e aprovar ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro a 2.ª Revisão ao Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano 2016;

2.º - Submeter à Assembleia Municipal, ao abrigo alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, para aprovação a 2.ª Revisão ao Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano 2016;

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente deliberação em minuta.

Os documentos originais que compõem a 2.ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano em vigor no ano económico de 2016, foram devidamente assinados e ficam arquivados em pasta anexa ao presente livro de atas.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR
MINUTA DA ATA N.º 18 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 22.JUL.2016

DECLARAÇÃO DE VOTO: -----

O Senhor Vereador António Sebastião, no âmbito desta matéria, produziu uma Declaração de Voto, cujo conteúdo se transcreverá em ata. -----

ENCERRAMENTO: -----

Nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Vice-Presidente foi declarada encerrada a ordem de trabalhos pelas **dezooito horas e trinta minutos**. -----

Para constar, e em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, se lavrou a presente minuta da ata da reunião, que depois de aprovada, vai ser assinada, distribuídas fotocópias pelos serviços municipais e inserida na página eletrónica do Município. -----

E eu, Helena Camacho Gonçalves Guerreiro, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e subscrevo. -----



OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA.

Inscrita na OROC sob o nº 23

Inscrita na CMVM sob o nº 20161381

PARECER DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS

À Assembleia Municipal,

1. Nos termos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, cumpre ao Revisor Oficial de Contas emitir parecer sobre os documentos de prestação de contas consolidadas do *Município de Almodôvar*, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2015.
2. O Revisor Oficial de Contas desempenhou com regularidade as funções previstas no artigo 77.º da citada Lei, tendo nomeadamente procedido às verificações que considerou convenientes nas circunstâncias e apreciado as contas consolidadas do *Município de Almodôvar*. Para o efeito, recebeu da *Câmara Municipal de Almodôvar* todos os esclarecimentos e informações solicitados.
3. No encerramento do exercício foi apreciado o relatório de gestão consolidado, completado o exame, nomeadamente sobre as demonstrações financeiras consolidadas e seus anexos exigidos por lei, com vista à emissão da certificação legal das contas consolidadas.

4. Parecer

Face ao exposto, o Revisor Oficial de Contas é de parecer que os documentos de prestação de contas consolidadas do *Município de Almodôvar* referentes ao exercício de 2015, se apresentam elaborados de acordo com os princípios de consolidação legalmente aplicáveis a este sector, incluindo o que se contém na Certificação Legal das Contas.

5. Finalmente, o Revisor Oficial de Contas deseja agradecer à *Câmara Municipal de Almodôvar* e aos seus Serviços toda a colaboração prestada no exercício das suas funções.

Lisboa, 22 de julho de 2016

OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA

Representada por

Carlos Manuel Grenha, ROC nº 1266



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

C E R T I D Ã O

----- SEVERO VENÂNCIO ESTEVENS DE ALMEIDA, Presidente da Assembleia Municipal de Almodôvar: -----

----- CERTIFICA QUE: -----

----- Em conformidade com o preceituado na alínea I) do n.º 2, do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Assembleia Municipal de Almodôvar, na sessão extraordinária de 28 de julho de 2016, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na reunião extraordinária de 22 de julho de 2016, APROVOU em minuta, **os documentos que integram a Prestação de Contas Consolidadas de 2015**, elaborados no termos da Portaria n.º 474/2010, que aprovou a Orientação n.º 1/2010 - Orientação genérica relativa à consolidação de contas no âmbito do Sector Público Administrativo.-----

----- Por ser verdade e ter sido pedida mandei passar a presente certidão que assino e faço autenticar com o selo branco em uso no Município. -----

Paços do Município de Almodôvar, 29 de julho de 2016

O Presidente da Assembleia Municipal,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Severo Venâncio Estevens de Almeida".

- Severo Venâncio Estevens de Almeida -